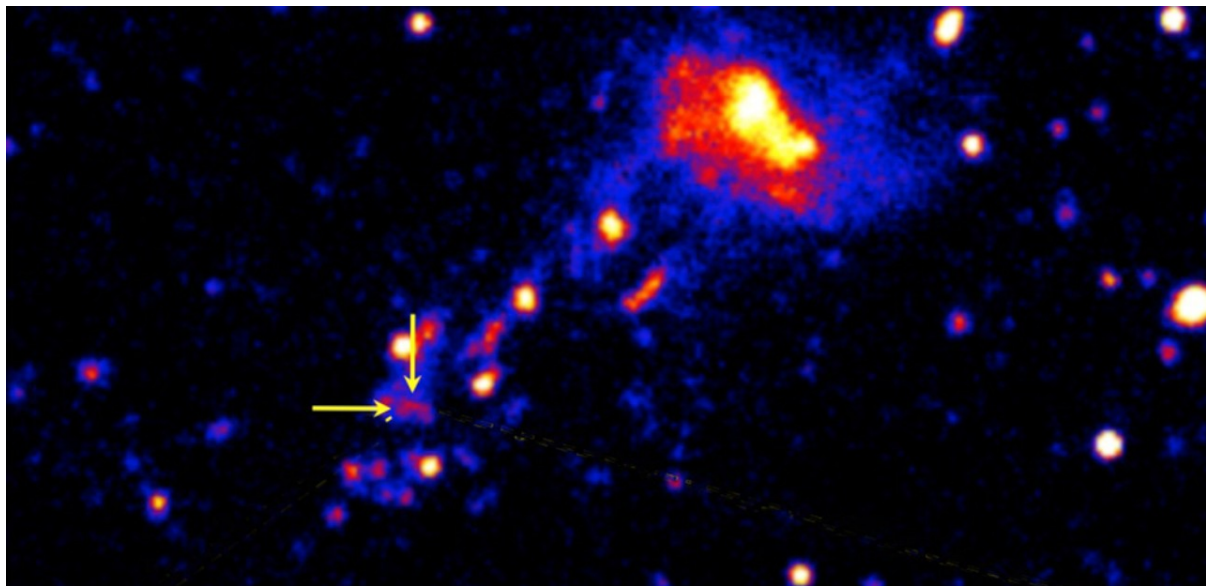




Nascida em estado selvagem

April 19, 2013



Na Via Láctea – a galáxia em que vivemos – as estrelas nascem em casa, de forma segura, rodeadas por protetoras nuvens de gás, macias e imóveis. Mas que diferente é a situação numa pequena galáxia longínqua, a uma distância de 55 milhões de anos-luz! Esta galáxia anã está atualmente a passar através de um grupo de galáxias, com uma velocidade impressionante, de 1000 quilómetros por segundo. Durante o seu voo, está a deixar para trás um longo rasto de gás.

E, ao contrário da nossa Via Láctea, as condições neste rasto são o que podemos chamar de bastante extremas. As temperaturas chegam até ao milhão de graus, e furiosos ventos ciclónicos sopram a uma velocidade impressionante de 4 milhões de quilómetros por hora.

Os astrónomos japoneses descobriram agora que, apesar destas circunstâncias selvagens, dentro deste rasto se conseguiram formar estrelas. Este tipo de formação de estrelas é diferente de tudo o que já vimos na Via Láctea. Aparentemente, algumas estrelas têm encontrado um caminho para se formarem em tais ambientes extremos. Para estrelas da rústica e relativamente segura Via Láctea, isso seria sentir-se como tendo nascido numa montanha-russa dentro de um forno. Não é exatamente uma situação ideal para dar à luz!

Quando ampliaram a imagem de uma destas vigorosas estrelas dentro do rasto, os astrónomos descobriram outro facto surpreendente: estavam a soprar fluxos de gás a uma velocidade assombrosa de 160 quilómetros por segundo. Estas estrelas extragalácticas são verdadeiramente umas companheiras selvagens e exóticas! Em relação a elas, o nosso Sol é uma pasmaceira!

COOL FACT

Esta galáxia está a atravessar a grande velocidade o enxame da Virgem. Um enxame é um conjunto de galáxias que estão juntas. A nossa Via Láctea faz parte de um outro enxame, chamado Grupo Local.

This Space Scoop is based on a Press Release from [NAOJ](#).
[NAOJ](#)



This website was produced by funding from the European Community's Horizon 2020 Programme under grant agreement n° 638653